PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03625/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/11/1987
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-ASETFRN, com sede nesta Capital, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado à Rua Júlio Gomes Moreira, bairro Vermelho, nesta cidade, constante dos lotes 86 e 87, no loteamento nº. 124, devidamente registrado no 3º Oficio de Notas desta Comarca, com área total de 763,00m^2 (setecentos e sessenta e três metros quadrados), e apresentando os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lotes nºs. 46 e 47, com 20,00m
SUL - Rua Julio Gomes Moreira, com 20,00m
LESTE - Lote nº. 88, com 37,80m
OESTE - Lotes nºs. 88, 89 e 90, com 38,50m

Art. 2º - No terreno, objeto da doação, deverá ser edificada a sede social da referida associação e só para esse fim será utilizado.

Art. 3º - O terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 2 (dois) anos da publicação desta Lei.

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de dezembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO